



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 43/2020/COGEAM/DARE/SEB/SEB

## **PROCESSO Nº 23000.006257/2020-22**

### **INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SEB), SECRETARIA DE ALFABETIZAÇÃO**

#### **1. OBJETO**

1.1. Trata-se de esclarecimentos às consultas apresentadas por cidadãos e entidades da sociedade civil por meio de comunicações encaminhadas ao Ministério da Educação e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a respeito do edital de convocação para o processo de inscrição e avaliação de obras didáticas, literárias e pedagógicas para o Programa Nacional do Livro e do Material Didático — PNLD 2022.

#### **2. SUMÁRIO EXECUTIVO**

2.1. De acordo com as competências regimentais previstas no Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista a natureza das questões apresentadas, os esclarecimentos desta Nota Técnica foram elaborados pela Diretoria de Políticas de Alfabetização/Secretaria de Alfabetização — DPA/Sealf e aprovados pela Coordenação-Geral de Materiais Didáticos da Diretoria/Apoio às Redes de Educação Básica/Secretaria de Educação Básica — Cogeam/DARE/SEB, também responsável pela coordenação da etapa de avaliação pedagógica das obras didáticas, pedagógicas e literárias no âmbito do PNLD.

2.2. Buscou-se evidenciar no documento, de forma sistematizada e acessível, os motivos e os fundamentos que conduziram à tomada da decisão que resultou no edital em tela, demonstrando sua conformidade com os princípios, normas e demais mecanismos inerentes ao interesse público a ser resguardado.

2.3. Por pertinência, é oportuno recomendar a leitura do Documento Referencial Técnico-Científico, publicado juntamente ao edital.

2.4. Serão abordados os seguintes tópicos:

2.4.1. Considerações iniciais;

2.4.2. Inovações trazidas pelo edital do PNLD 2022 — Educação Infantil;

2.4.3. Aspectos constitucionais e princípios norteadores da elaboração do edital;

2.4.4. Por uma educação infantil de excelência baseada em evidências científicas;

2.4.5. A importância da regência do professor na educação infantil;

2.4.6. Continuidade e integração entre a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental;

2.4.7. Disponibilização de livros didáticos como política pública de priorização da qualidade da educação infantil;

2.4.8. Conteúdos pedagógicos veiculados no edital; e

2.4.9. Obras literárias e o desenvolvimento da imaginação, do intelecto e da linguagem.

2.5. Oportunamente, esclarece-se que a publicação do Edital PNLD 2022 - Educação Infantil foi precedida por análise e discussão de uma primeira versão da minuta do Edital, em Audiência Pública, realizada de forma virtual, no dia 23 de abril de 2020. A audiência pública foi gravada e o vídeo está disponibilizado no Portal do FNDE (<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/consultas/audi%C3%A2ncia-p%C3%BAblica-programas-livro>), acompanhado de outras informações.

2.6. A publicação do Edital PNLD 2022 - Educação Infantil, acompanhado do Documento Referencial Técnico-Científico que o subsidiou, também está disponível para acesso por meio do Portal do FNDE (<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/consultas/editais-programas-livro/item/13526-edital-pnld-2022>).

### 3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

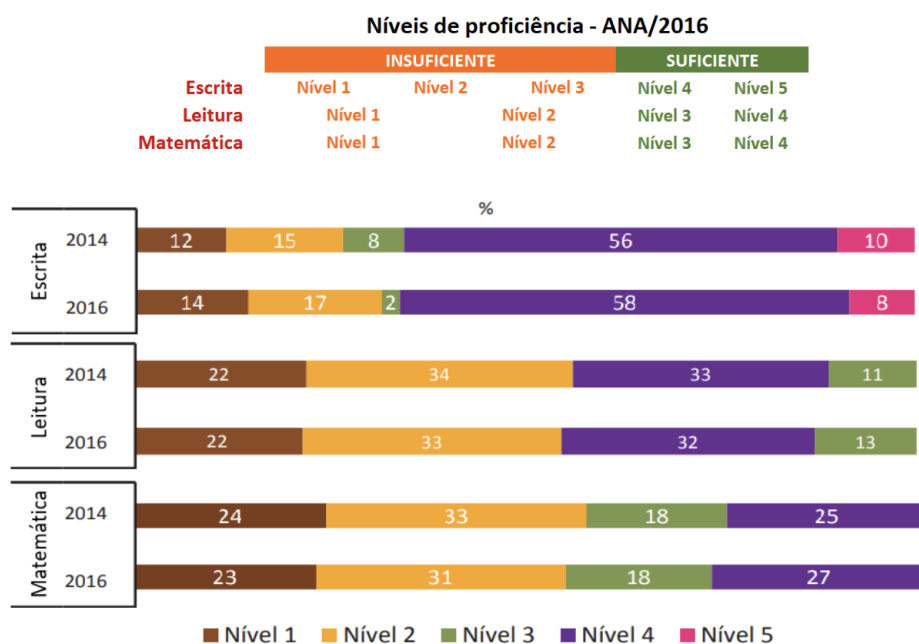
3.1. No Brasil, a educação básica foi dividida em três etapas: educação infantil, cujas fases são a creche e a pré-escola, ensino fundamental e ensino médio.

3.2. Cada etapa da educação básica é um objetivo em si mesmo, com suas aprendizagens características, mas não se deve ignorar a interdependência entre elas. Assim, conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, considerar o desenvolvimento humano integral das crianças exige que as dificuldades e desafios de uma etapa sejam colocados na perspectiva de todas as outras, em razão da integração e continuidade do processo de aprendizagem das crianças.

3.3. Atualmente, não obstante os compromissos constantes do Plano Nacional da Educação para o decênio 2014-2024, dentre outros, a educação básica brasileira não apresenta níveis de qualidade satisfatórios, como revelam as estatísticas educacionais. Pelos índices oficiais, observa-se que crianças, suas famílias e a sociedade encontram-se privados desse direito essencial, próprio ao exercício da cidadania.

3.4. O Ministério da Educação reconhece a gravidade da situação que se apresenta e a urgência necessária para a implementação de medidas voltadas à melhoria da qualidade da aprendizagem ao longo da educação básica.

**Figura 1: Resultados agregados da Avaliação Nacional de Alfabetização/2016, INEP**



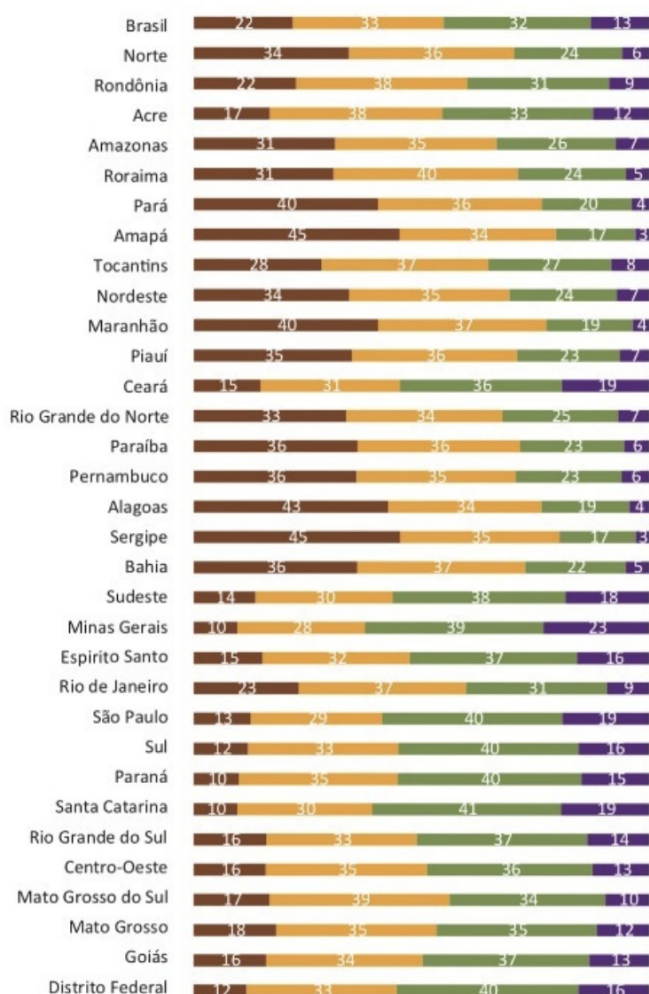
3.5. Segundo os resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA, de 2016, 54,73% de mais de 2 milhões de alunos concluintes do 3º ano do ensino

fundamental apresentaram desempenho insuficiente no exame de proficiência em leitura. Desse total, cerca de 450 mil alunos foram classificados no nível 1 da escala de proficiência, o que significa que são incapazes de localizar informação explícita em textos simples de até cinco linhas e de identificar a finalidade de textos como convites, cartazes, receitas e bilhetes.

3.6. Em escrita, 33,95% estavam em níveis insuficientes (1, 2 ou 3). Embora exista, tecnicamente, um contrassenso em dizer que mais alunos têm nível insuficiente em leitura do que em escrita, já que esta é uma habilidade que depende daquela — isto é, todos os alunos que têm nível insuficiente em leitura terão, necessariamente, nível insuficiente em escrita, percebe-se a gravidade do problema diante da descrição desses níveis: aproximadamente 680 mil alunos de cerca de 8 anos estão nos níveis 1 e 2, o que significa que não conseguem escrever “palavras alfabeticamente” ou as escrevem com desvios ortográficos. Quanto à escrita de textos, ou produzem textos ilegíveis, ou são absolutamente incapazes de escrever um texto curto.

3.7. Observando ainda os dados da ANA, 54,46% dos estudantes tiveram desempenho abaixo do adequado em matemática, o que significa que não eram capazes, por exemplo, de calcular adição de duas parcelas com reagrupamento, nem de associar o valor monetário de um conjunto de moedas ao valor de uma cédula. A comparação dos resultados das edições de 2014 e de 2016 revela uma estagnação no desempenho dos alunos (INEP, 2018a). Além disso, percebe-se que a situação está muito distante daquela estabelecida pela meta 5 do PNE, a saber, alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.

**Figura 2: Desempenho em Leitura por UF da Avaliação Nacional de Alfabetização/2016, INEP**



3.8. Um detalhamento faz-se necessário: **na unidade da federação com melhor desempenho, 38% dos alunos apresentam desempenho**

**insuficiente em leitura no 3º ano do ensino fundamental. Nos estados de menor desempenho, esse número vai para 80% — 4 em 5 crianças não conseguem ler de forma satisfatória. Este é um retrato extremamente preocupante que enseja uma enérgica resposta do gestor de políticas educacionais para a adoção de medidas viáveis e efetivas, capazes de transformar essa realidade.**

3.9. Quando a criança chega ao final do 3º ano do ensino fundamental sem saber ler, ou lendo precariamente, como é o caso de mais da metade dos alunos brasileiros, sua trajetória escolar sofre abalos e comprometimentos, resultando em altas taxas de reprovação, distorção idade-série, abandono e evasão.

3.10. Segundo o Censo Escolar de 2018, no 3º ano, a taxa de reprovação foi de 9,4%, e a de distorção idade-série foi de 12,6%, com aumento significativo nos anos seguintes. No 7º ano, mais de 810 mil alunos matriculados nas redes federal, estadual e municipal estavam com dois anos ou mais de atraso escolar.

3.11. Os efeitos adversos dos resultados educacionais acima mencionados alcançam toda a educação básica, estendendo-se ao ensino médio. O Saeb 2017 revelou que apenas 1,6% dos estudantes brasileiros do Ensino Médio demonstraram níveis de aprendizagem considerados adequados em Língua Portuguesa.

3.12. Os resultados do Brasil no Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes (Pisa, na sigla em inglês), avaliação internacional promovida pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, prestam-se também, embora indiretamente, como indicadores da qualidade do ensino de leitura e de matemática e da capacidade de compreensão de texto. Diferentemente da ANA, aplicada a estudantes do 3º ano, o Pisa tem como população-alvo estudantes com idade entre 15 anos e 2 meses e 16 anos e 3 meses, matriculados em uma instituição educacional. Na edição de 2015, o Brasil ficou em 59º lugar em leitura e em 65º lugar em matemática, num rol de 70 países. A pontuação média dos brasileiros na avaliação de leitura foi de 407 pontos, valor significativamente inferior à média dos países membros da OCDE (493 pontos).

3.13. Dos estudantes brasileiros, 51% ficaram abaixo do nível 2 em leitura, patamar mínimo necessário para o pleno exercício da cidadania, segundo a OCDE. Em matemática, 70,3% situaram-se abaixo do nível 2, sendo a pontuação média de 377 pontos, ao passo que a média dos estudantes dos países membros da OCDE alcançou 490 pontos.

3.14. Assim, os indicadores brasileiros obtidos a partir das principais avaliações educacionais apontam para a necessidade de priorização da alfabetização como o caminho a ser percorrido para possibilitar maior chance de sucesso escolar e profissional dos alunos brasileiros, visto que a leitura e a escrita são conhecimentos que permitem ao aluno desenvolver outras habilidades, impactando positivamente toda a sua vida escolar, pessoal e profissional.

**3.15. Quanto à educação infantil, deve-se considerar em que medida os resultados insatisfatórios no âmbito da alfabetização estão ligados a deficiências identificadas no processo de integração e continuidade entre a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental, conforme expressamente preconizado pela BNCC.**

3.16. Assim, os conteúdos relacionados à literacia e à numeracia emergentes precisam estar inseridos no contexto dos demais campos de experiências. Para tanto, ferramentas de apoio ao professor, como livros e materiais didáticos, podem contribuir nesse processo, sem afastar ou excluir o reconhecimento das especificidades desta etapa. É o que mostram experiências exitosas no Brasil, nas redes pública e privada, e no exterior.

3.17. É certo que as dificuldades e desafios da educação infantil têm questões próprias, como o acesso a creches e pré-escolas, conforme preceitua a meta 1 do

Plano Nacional de Educação, a formação inicial e continuada e a valorização dos profissionais.

3.18. Conforme já anteriormente expresso, os dados apresentados exigem do Governo Federal a adoção de medidas de impacto, voltadas à superação ou, pelo menos, à mitigação das causas estruturais que incidem sobre as dificuldades em alfabetização no país.

3.19. Não obstante a responsabilidade dos entes municipais e estaduais, a União deve desempenhar o papel constitucional de prestar assistência técnica e financeira, não cabendo eximir-se de implementar medidas que visem assegurar o direito constitucional à educação, tomando por base o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

3.20. Nesse complexo e desafiador contexto é que se insere o Edital do PNLD para educação infantil do Ciclo 2022.

#### **4. INOVAÇÕES TRAZIDAS PELO EDITAL DO PNLD 2022 — EDUCAÇÃO INFANTIL**

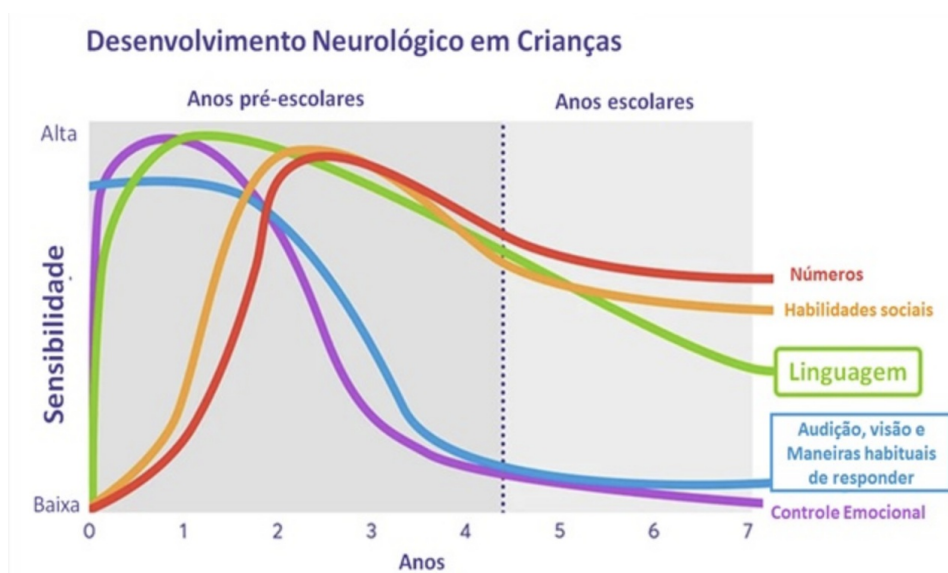
4.1. O Programa Nacional do Livro e do Material Didático — PNLD, instituído pelo Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017, é destinado a avaliar e a disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias entre outros materiais de apoio à prática educativa de forma sistemática, regular e gratuita às escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e às instituições de educação infantil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público.

4.2. O PNLD é uma das mais importantes políticas públicas de educação do mundo, e assume posição estratégica no esforço da elevação da qualidade da educação pública brasileira.

4.3. A leitura, de certo, é um instrumento multidimensional, essencial para o desenvolvimento dos estudantes em todas as etapas da educação básica. Os diversos usos da variedade de registros escritos têm implicações sociais, cognitivas e até mesmo, no longo prazo, profissionais, para as crianças, em específico, e para a sociedade como um todo. O Ministério da Educação não pode perder de vista qualquer um dos aspectos relevantes.

4.4. A evidências científicas demonstram a centralidade da primeira infância no desenvolvimento de certas habilidades essenciais. É nos primeiros anos de vida das crianças que se encontra a principal janela de oportunidade para dar-lhes os estímulos adequados a fim de promover o desenvolvimento sadio das faculdades essenciais para a aprendizagem, conforme figura a seguir:

**Figura 3: Desenvolvimento de diferentes habilidades entre 0 e 7 anos de idade, Council for Early Child Development**



4.5. O investimento na educação infantil está entre aqueles com maior potencial de amplo retorno social, tanto para os indivíduos, como para a sociedade. Isso significa que, dentro de uma política de estado para a educação como o PNLD, a educação infantil deve se destacar, sem prejuízo de que sejam igualmente priorizados outros investimentos específicos para essa etapa, tais como, infraestrutura de creches e pré-escolas e formação continuada de professores e gestores.

4.6. Considerou-se, então, inovar o atendimento às escolas por meio de um ciclo próprio para a Educação Infantil no PNLD, garantindo-se a priorização do investimento público nesta crucial etapa do desenvolvimento social e cognitivo do indivíduo e favorecendo a promoção da igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais, conforme art. 7º, IV das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil — DCNEI, implementadas pela Resolução CNE nº 5, de 17 de dezembro de 2009.

4.7. Do ponto de vista da política pública, a elaboração do edital foi guiada pela perspectiva de atuação incremental, isto é, de preservar as conquistas e qualidades dos ciclos anteriores do PNLD sem perder de vista a necessidade de suprir lacunas históricas. O conjunto de obras que integram o edital funda-se nas questões estruturantes a serem enfrentadas para que os objetivos traçados em compromissos assumidos pelo Governo Federal, notadamente no Plano Nacional da Educação (2014-2024), sejam devidamente alcançados e reflitam, de fato, na melhoria da qualidade da alfabetização nacional, questão de extrema relevância para a sociedade brasileira.

4.8. Nesse contexto, de forma inovadora, no âmbito das obras didáticas, o edital contempla a possibilidade de disponibilização de livros didáticos impressos para os estudantes da pré-escola. Não se trata de medida estranha à educação infantil brasileira, visto que há registros dessa iniciativa por parte de redes de ensino no país, públicas e privadas, e do exterior, que foram devidamente consideradas quando da definição do escopo do objeto em questão. A finalidade é ampliar o acesso em larga escala a materiais didáticos avaliados em face de parâmetros de qualidade, pautados em evidências científicas e experiências exitosas. O tema será abordado em tópico específico deste documento.

4.9. Ainda quanto às obras didáticas, está previsto um material dirigido aos gestores escolares da educação infantil.

4.10. Outra inovação é a previsão de obra pedagógica destinada especificamente aos professores da pré-escola, na forma de um manual de apoio prático para o exercício da docência nessa etapa educacional, com ênfase na preparação para a alfabetização. Considerações sobre esse tema também serão tratadas nesta nota.



4.11. Quanto às obras literárias, foi prevista uma especificação de uso contemplando, livros para manuseio dos bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas e livros para os professores lerem para os bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas.

4.12. Outro ponto que merece destaque é o aperfeiçoamento do instrumento editalício, enquanto tecnologia administrativa, por meio do aprimoramento dos critérios de avaliação pedagógica. A descrição dos objetos, tanto do ponto de vista técnico como do ponto de vista pedagógico, ficou mais precisa, de sorte que as alterações foram promovidas com base na primazia dos princípios da impessoalidade e da transparência, de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis dos objetos a serem adquiridos, a partir de parâmetros de boas práticas na gestão das compras públicas.

4.13. E, com vistas à ampliação do acesso aos materiais de qualidade pelas crianças e educadores brasileiros, o edital contempla a participação das escolas conveniadas com o Poder Público, que também poderão receber os livros e os outros materiais previstos no edital.

## **5. ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ELABORAÇÃO DO EDITAL**

5.1. A elaboração do edital foi realizada tendo em vista a estrita observância a todos os aspectos constitucionais, legais e infralegais relacionados aos objetos contemplados.

5.2. Importa consignar que, enquanto ao particular é dado fazer tudo que não é proibido por lei, a Administração Pública, ao contrário, somente pode fazer o que for expressamente autorizada pela lei. Desta forma, a atividade da Administração é estritamente vinculada, cabendo aos agentes públicos realizarem atos ou atividades que tenham previsão legal.

5.3. No âmbito do PNLD, o arcabouço normativo envolve uma gama de dispositivos previstos na Constituição Federal, em leis e em instrumentos infralegais, prevalecendo o entendimento de que a União, na perspectiva do regime colaborativo, deve prover estados e municípios com recursos pedagógicos, dentre os quais os livros e outros materiais didáticos, que possibilitem a melhoria da qualidade da educação para a superação das dificuldades em âmbito local e regional.

5.4. Ademais, o Ministério da Educação não promoveu nenhuma alteração normativa, mantendo inalteradas, desde 2017, todas as disposições que disciplinam o PNLD, sendo certo que as inovações contidas no instrumento resultaram de decisões devidamente motivadas e que constam de um documento técnico publicado nos canais oficiais.

5.5. Os principais normativos que referenciam o certame estão enumerados no subitem 2.2. do anexo III do edital. O edital prevê objetos que se coadunam com o paradigma constitucional de que a educação é um direito de todos e um dever do Estado.

5.6. Nesse contexto, princípios gerais e específicos, tais como, a legalidade, a eficiência o pluralismo de ideias, a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte, o saber e a gestão democrática do ensino público, são fundamentais, tanto para a formulação do programa, como para sua implementação.

5.7. Vale dizer que os princípios, em razão de sua natureza, imprimem sentido às normas e aos instrumentos delas decorrentes. Assim, falhar na missão de oferecer uma educação de qualidade para as crianças significa, na concepção do Ministério da Educação, prejudicá-las em seu acesso ao direito à cidadania. Em se tratando de um país marcado por desigualdades sociais e econômicas como o Brasil, tem-se como consequência a manutenção ou o aumento dos níveis de pobreza que comprometem o futuro e o ideal democrático de que todos devem ter acesso a

oportunidades e melhores condições de vida.

5.8. Dentre os princípios que norteiam o PNLD, tem-se a liberdade acadêmica, isto é, a liberdade de aprender e ensinar, prevista no art. 206 da Constituição Federal de 1988. O mesmo artigo trata da observância ao pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, incluso aí a liberdade acadêmica. O programa, portanto, não vincula a atuação da escola e do professor, mas oferece opções e ferramentas pedagógicas que o próprio docente deve aplicar na realidade concreta.

5.9. Um dos principais objetivos da Constituição Federal é a proteção à democracia. As DCNEI, preconizam, em seu art. 7º, IV, que deve-se garantir "a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância". O fornecimento de materiais, cuja qualidade pode ser demonstrada por meio de evidências de sucesso, para aqueles alunos que têm apenas a escola como fonte de livros e de atividades apropriadas para a idade, abundantes nas escolas privadas, frequentadas pelas classes mais abastadas, é um passo definitivo contra o atraso decorrente da falta de oportunidades e em favor da democracia e da liberdade.

5.10. Vale discorrer a respeito dos níveis de leitura definidos no PISA, aplicado pela OCDE. Como mencionado nas *Considerações iniciais* deste documento, quanto a habilidades de leitura, 51% dos brasileiros ficaram abaixo do patamar mínimo necessário para o pleno exercício da cidadania. **Há de se considerar os direitos, então, não apenas abstratamente, mas concretamente: a baixa qualidade da educação retira, objetivamente, o direito à cidadania de crianças e jovens. É papel do Ministério da Educação atuar para reverter esse lamentável quadro, que é motivo de repúdio, insatisfação e inconformidade entre todos aqueles que se preocupam com uma educação de qualidade, sempre se guiando por evidências científicas fundamentadas em testes empíricos e em experiências exitosas, e deixando de lado qualquer sorte de embate ideológico.**

5.11. Para que os resultados sejam alcançados, o Ministério da Educação conta com a colaboração dos diversos atores da educação, em especial professores e gestores educacionais, para a articulação e utilização dos livros didáticos e literários na prática cotidiana da sala de aula, tendo por base o respeito ao princípio da gestão democrática e aos projetos político pedagógicos de cada escola.

5.12. A utilização das obras que integram o edital do PNLD é uma faculdade conferida aos gestores das redes educacionais. Assim, caso opte pela adesão ao programa, os gestores escolares e docentes poderão selecionar, dentre os livros aprovados por meio de critérios objetivos e transparentes, aquele exemplar que julgar mais conveniente e oportuno ao projeto político pedagógico em desenvolvimento na rede escolar, respeitados a autonomia pedagógica e os contextos locais e regionais e, em última instância, as repartições de competência amparadas no pacto federativo consagrado na Constituição Federal de 1988.

## **6. POR UMA EDUCAÇÃO INFANTIL DE EXCELÊNCIA BASEADA EM EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS**

6.1. A Política Nacional de Alfabetização — PNA teve o mérito de trazer para o centro do debate público das políticas educacionais o papel das evidências científicas. Instituída pelo Decreto nº 9.765/2019, a PNA pretende, de forma harmônica com o conjunto de documentos que dispõem sobre a prática pedagógica na educação básica, destacar o importante papel da literacia e da numeracia emergentes no âmbito da educação infantil.

6.2. Além dos referenciais normativos da BNCC, das DCNEI e da PNA, serão referenciados diversos estudos científicos, bem como documentos que consolidam evidências científicas e experiências exitosas internacionalmente, tais quais:



6.2.1. *Developing Early Literacy* (Desenvolvendo a literacia emergente), relatório produzido *National Early Literacy Panel* (Painel Nacional de Literacia Emergente), uma das maiores metanálises quantitativas já realizadas com foco nas crianças pequenas;

6.2.2. *International Standard Classification of Education* — ISCED, ou Classificação Internacional Normalizada da Educação, produzido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO); e

6.2.3. *Starting Strong V: Transitions from Early Childhood Education and Care to Primary Education*, documento produzido pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) que trata das transições entre educação e cuidado no âmbito da primeira infância para a educação primária.

6.3. Sabe-se que as crianças que adquirem desde cedo habilidades fundamentais de preparação para a alfabetização têm mais sucesso no processo de aprendizagem da leitura e da escrita e na vida escolar do que aquelas que não as adquirem. Esse fenômeno ficou conhecido na literatura especializada como Efeito Mateus, expressão que o cientista Keith Stanovich tomou emprestado da sociologia, inspirado na parábola dos talentos do Evangelho de São Mateus. Essa expressão passou a ser utilizada na literatura educacional para mostrar como as crianças com mais dificuldades em leitura no início do processo de alfabetização tendem a continuar a ter dificuldades ao longo da vida escolar. De início a criança aprende a ler, para então ler para aprender, de forma que se a alfabetização não é realizada com qualidade, todo o desempenho escolar posterior fica comprometido. A consequência disso é que a distância entre os bons leitores e os maus leitores vai aumentando com o tempo: enquanto os bons leitores se sentem motivados a ler, e por isso leem mais, os maus leitores tendem a considerar a leitura algo tedioso e penoso, e portanto leem menos. Para aqueles a leitura vai-se tornando mais fácil, para estes mais difícil, agravando as desigualdades na trajetória escolar.

6.4. Percebe-se, portanto, que uma educação infantil baseada em evidências tem o papel preponderante de dar concretude ao que traz o art. 7º, IV das DCNEI, que preconiza a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais.

6.5. Uma educação infantil de excelência baseada em evidências científicas têm muitas dimensões. Quanto ao edital, destacam-se, nas próximas seções, alguns desses aspectos:

6.5.1. A importância da regência do professor na educação infantil;

6.5.2. A continuidade e a integração entre a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental;

6.5.3. A disponibilização de livros didáticos como política pública de priorização da qualidade da educação;

6.5.4. Os conteúdos pedagógicos veiculados no edital; e

6.5.5. A relação entre as obras literárias e o desenvolvimento da imaginação, do intelecto e da linguagem.

## **7. A IMPORTÂNCIA DA REGÊNCIA DO PROFESSOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

7.1. O papel do regente em sala de aula na educação infantil é dos mais nobres e mais complexos de toda a educação básica. O professor é guardião dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças expressos na BNCC, quais sejam, conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

7.2. Para a consecução destes direitos, o professor pode e deve dispor de diversas ferramentas, em especial, os livros. Livros em variedade para ler, ensinar, imaginar, brincar e divertir.

7.3. As DCNEI, em seu art. 3º, concebem o currículo para a educação infantil

como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.

7.4. Dessa forma, percebe-se que há expectativas para a educação infantil, que incluem, dentre tantas dimensões, o desenvolvimento da sociabilidade, da linguagem, da imaginação, do caráter, da personalidade, da autoria do pensamento, da expressão artística e do senso estético, observados a autonomia das crianças e seu tempo de aprender.

7.5. Incluem-se entre os resultados esperados de uma educação infantil de qualidade, o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionados à leitura e à escrita, bem como sua prática produtiva, o que se chama, no meio científico internacional, de literacia emergente; e de conhecimentos ligados à compreensão e resolução de problemas da vida cotidiana de ordem lógica, que recebe o nome de numeracia. As expectativas da educação infantil nunca poderão se reduzir a apenas uma das dimensões mencionadas, ou a qualquer outra, mas deve visar sempre o desenvolvimento integral da criança, centro do planejamento curricular e sujeito dos direitos, conforme art. 29 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

7.6. Propõe-se, no edital, que a leitura e a escrita façam parte do cotidiano das crianças de maneira integrada às experiências vividas por elas, valorizando as interações e a brincadeira, eixos estruturantes da educação infantil na BNCC, como meios privilegiados da educação infantil para uma aprendizagem com intencionalidade educativa.

7.7. Uma criança só estará apta a desenvolver seu potencial cognitivo mediante a aquisição de determinados conhecimentos e aprendizagens essenciais. Já está a posição crucial do docente da educação infantil, que permeia a elaboração do edital em questão.

7.8. O professor, por sua importância fundamental, deve ter sua docência valorizada. Defende-se, por meio do edital, que a valorização dos profissionais da educação infantil ocorra também pela melhoria da qualidade de seus instrumentos de trabalho.

7.9. Apoiado em sua formação inicial e continuada, cabe ao professor entender as realidades de seus estudantes e determinar a melhor forma de utilização das ferramentas propostas — livros didáticos e literários, atividades, brincadeiras. O Ministério da Educação considera que os alunos da educação infantil têm enorme capacidade de criar, imaginar e aprender, e refuta argumentos que transparecem subestimar as crianças e impedir-lhes aprendizagens essenciais que promovam a integração e a continuidade efetivas — e não apenas no discurso — entre a educação infantil e o ensino fundamental, conforme determinação da BNCC.

7.10. O manual do professor, em versão impressa e o respectivo material digital, busca trazer sugestões de práticas pedagógicas baseadas em evidências, e obviamente não pode substituir a formação inicial e continuada e a percepção do professor sobre seus alunos — enfim, não pode substituir o docente. Esta seria uma visão que caricaturizaria qualquer livro pois, por melhor que seja, nenhum poderia trazer todas as informações e aprendizagens com todas as contextualizações prontas, já que isso desconsideraria o fator da interação humana no processo de aprendizagem. Um manual de qualidade, porém, pode e deve trazer o que há de melhor do ponto de vista científico, incluindo sugestões de atividades, brincadeiras e organização de aprendizagens.

7.11. Todos os professores devem ter acesso ao melhor que a ciência pode trazer, o que, por óbvio, não corresponde a uma abordagem homogênea e uniforme, mas diversificada e variada, em especial frente à escolha entre diversas obras que os próprios professores podem realizar dentro do processo de escolha do PNLD. Um

professor melhor equipado é um professor que poderá considerar de forma mais efetiva as especificidades de cada criança.

7.12. Manuais, livros e materiais são tecnologias pedagógicas importantes, que devem ser utilizadas de acordo com o bom senso e a habilidade do regente da sala de aula. Apesar de importante, a tecnologia nunca é superior ao ser humano, e nunca terá o condão de condicionar a regência. Demonstra-se, portanto, que os três objetos do edital — objeto 1: Obras didáticas destinadas aos estudantes, professores e gestores da educação infantil; objeto 2: Obras literárias destinadas aos estudantes e professores da educação infantil; e objeto 3: Obras pedagógicas de preparação para alfabetização baseada em evidências — foram cuidadosamente pensados e referenciados nos normativos vigentes e na melhor prática pedagógica.

7.13. O material, seja livro para estudante, seja manual para professor, apresenta sugestões a respeito das práticas pedagógicas e da estruturação dessas perante outros conteúdos e aprendizagens no ano letivo, e por isso decidiu-se pela adoção inédita daquele e pela manutenção deste no rol de itens adquiridos pelo programa. Vale lembrar e destacar que o professor, apoiado pelos gestores educacionais, é o único responsável pela própria organização, de modo que sua autonomia só pode aumentar à medida que tem acesso a mais sugestões para aprimorar sua prática didática. Reconhecer a autonomia do professor é tratá-lo como sujeito e profissional que ativamente trabalha para desenvolver as aprendizagens junto a seus alunos. O Ministério da Educação, com as inovações presentes no PNLD, incentiva e reconhece a capacidade e o profissionalismo dos professores da educação infantil do Brasil.

## 8. CONTINUIDADE E INTEGRAÇÃO ENTRE A EDUCAÇÃO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

8.1. O Documento Referencial Técnico-Científico do edital 2022 aponta que o brincar e o cuidar se harmonizam com a perspectiva preparatória da educação infantil para a futura alfabetização, trazendo sempre atividades lúdicas que possibilitem descobertas do mundo e de si e o desenvolvimento da literacia e numeracia emergentes, favorecendo uma formação multidimensional.

8.2. A preparação para a alfabetização, se considerada uma visão sistêmica da educação básica, é um aspecto intrínseco da educação infantil — ou seja, ligado à própria identidade da etapa. O Governo Federal, no papel de gestor de recursos do pagador de impostos, deve conduzir políticas públicas de comprovada efetividade, não tendo a faculdade de se pautar em alternativas desprovidas de resultados cientificamente demonstrados. Dissociar a integração e a continuidade entre a educação infantil e o ensino fundamental do caráter preparatório da educação infantil para a alfabetização desconsidera as evidências científicas mais difundidas e consolidadas, conforme se demonstrará.

8.3. O tópico da preparação para a educação primária — e, portanto, para a alfabetização — perpassa diversas questões. De acordo com o *Starting Strong V*, da OCDE, existem pelo menos quatro dimensões referentes à continuidade entre a pré-escola e os anos iniciais do ensino fundamental: organização e governança; profissional; pedagógica; e de desenvolvimento. Todas essas dimensões de preparação são igualmente importantes, e focaremos na pedagógica e de desenvolvimento, por pertinência temática ao PNLD. Cita-se o referido trabalho:

Existem três razões principais para garantir a atenção de políticas públicas para transições bem gerenciadas: **1) garantir que os benefícios da educação infantil perdurem; 2) preparar crianças para a escola e para a vida; e 3) promover equidade em resultados educacionais.** (Grifos nossos; tradução livre)

8.4. O trabalho da OCDE demonstra a importância do alinhamento entre as práticas pedagógicas e o que é ensinado na pré-escola e nos anos iniciais do ensino fundamental — no espírito de integração e continuidade da BNCC:

A pedagogia é o conjunto de técnicas instrucionais e estratégias que permitem que as aprendizagens das crianças ocorram em situações educacionais (OECD, 2012). **Continuidade entre a educação infantil e a escola primária em termos de currículo tiveram impacto positivo nas experiências posteriores e no desenvolvimento das crianças** (e.g., Ahtola et al., 2011; Margetts, 2007). **A pesquisa mostra, por exemplo, que alinhar o currículo da educação infantil e da escola primária pode aumentar as habilidades de literacia e de matemática das crianças** (Ahtola et al., 2011).

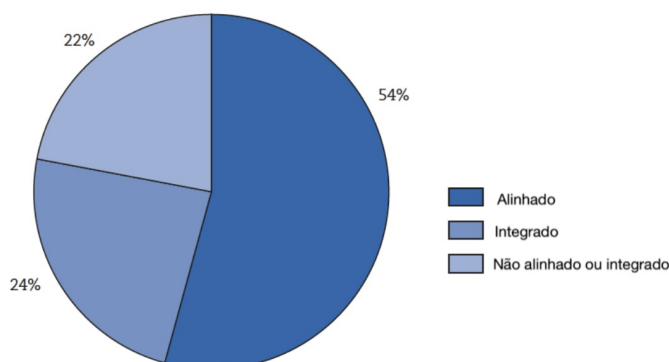
8.5. O documento continua trazendo importantes informações a respeito de como se dá, na prática, o alinhamento entre as diferentes etapas:

Os elementos chave para a continuidade pedagógica bem sucedida incluem interações de alta qualidade entre crianças e profissionais de educação centradas na criança; criação conjunta de práticas de transição por profissionais das duas etapas; currículo ou instruções para transições pedagógicas informativas; **um currículo balanceado, com ênfase aproximadamente igual entre brincadeira, auto-regulação e atividades pré-acadêmicas**; e características estruturais similares (por exemplo, tamanhos de grupo e intensidade de participação), tanto na educação infantil, quanto na educação primária.

8.6. As evidências e experiências exitosas mostram a importância da preparação para a alfabetização da brincadeira e do cuidado, de forma a garantir aprendizagens que serão importantes para o futuro das crianças.

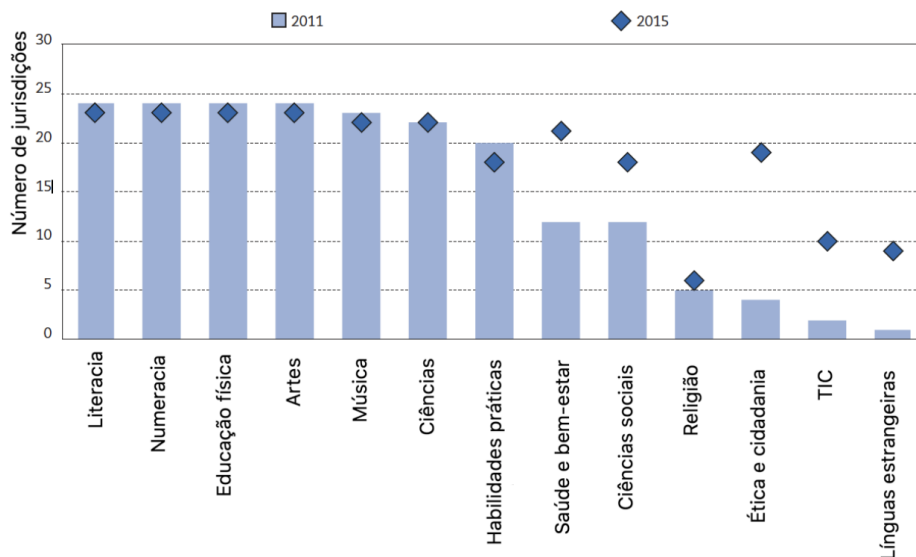
8.7. Em 78% das jurisdições participantes do questionário elaborado pelo *Starting Strong V*, existe continuidade curricular entre a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental.

**Figura 4: Alinhamento ou integração entre currículos da educação infantil e da educação primária de 59 jurisdições (2016, OCDE)**



8.8. Todos os países do levantamento feito pela OCDE incluem explicitamente conhecimentos de literacia e de numeracia em seus currículos de educação infantil, conforme gráfico abaixo:

**Figura 5: Detalhamento de conteúdos nos currículos de 24 jurisdições (2011 a 2015, OCDE)**



8.9. Aliás, o questionário da OCDE identificou, infelizmente, “diversas limites ideológicos ou práticos que prejudicam a cooperação e, portanto, a coerência e a continuidade” entre a educação infantil e o ensino fundamental. Isso pode ser superado, entretanto, por meio da informação e do compartilhamento entre professores da educação infantil e do ensino fundamental. Por exemplo, a Suécia realizou transições no currículo da educação infantil, deixando “muita margem para brincadeira e cuidado”, ao mesmo tempo que enfatiza a aprendizagem das crianças em áreas mais orientadas à escola.

8.10. Como diz o relatório da OCDE, “a brincadeira [por si só] não constitui um currículo, mas deve ser parte integral do currículo porque provê espaços potenciais para desenvolvimento e aprendizado” (Wood, 2005). Destaca-se que a brincadeira realizada pela criança com seus pares tem importância crucial para seu desenvolvimento (Gordon et al., 2003; Gray, 2009, 2012; Pellegrini, Dupuis and Smith, 2007; Pellis and Pellis, 2009; Whitebread and Jameson, 2010).

8.11. Não pode existir, portanto, uma disputa entre dois pólos: de um lado, a prática pedagógica que considere apenas a brincadeira e desconsidere a preparação para a alfabetização; de outro, a prática pedagógica que promova a escolarização da pré-escola, desconsiderando a brincadeira e considerando apenas a preparação para a alfabetização, como se estas coisas pudessem ocorrer separadamente. Uma educação infantil baseada em evidências deve considerar todas as dimensões da questão de forma responsável, conforme nos mostra o relatório:

Uma estratégia promissora envolve mudanças nas duas direções: aumento da ênfase em oportunidades de aprendizagens acadêmicas na educação infantil e aumento da ênfase no desenvolvimento sócio-emocional nos anos iniciais do ensino fundamental, para criar um contínuo baseado num currículo balanceado, perpassando a transição entre as etapas.

(p. 153, Starting Strong V, OCDE, tradução livre)

8.12. O componente de preparação para alfabetização está inserido no aspecto de continuidade e integração que deve haver entre a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental. Sobre o assunto, vale trazer as considerações apresentadas no documento técnico-referencial no tópico Brincar, cuidar, preparação para a alfabetização e alinhamento entre BNCC e PNA:

A chave para a compreensão da educação infantil tanto como uma etapa em que se enfatiza o cuidado das crianças e a vivência de brincadeiras, quanto como caminho preparatório para a alfabetização formal se dá pelas diretrizes da BNCC quanto à transição da educação infantil para o ensino fundamental:

A transição entre essas duas etapas da Educação Básica requer muita atenção, para que haja equilíbrio entre as mudanças introduzidas, garantindo **integração e continuidade dos processos de aprendizagens das crianças**, respeitando suas

singularidades e às diferentes relações que elas estabelecem com os conhecimentos, assim como a natureza das mediações de cada etapa. Torna-se necessário estabelecer estratégias de acolhimento e adaptação tanto para as crianças quanto para os docentes, de modo que a nova etapa se construa com base no que a criança sabe e é capaz de fazer, em uma perspectiva de continuidade de seu percurso educativo.

(BNCC, p. 55, grifos nossos).

A integração entre as etapas da educação infantil e do ensino fundamental preconizada pela BNCC só tem sentido se considerada a relação de interdependência entre os conteúdos trabalhados na pré-escola e aqueles dos anos iniciais do ensino fundamental. Por sua vez, a continuidade entre as referidas etapas se realiza nas aprendizagens das crianças da educação infantil de habilidades preparatórias para a futura alfabetização formal.

A intencionalidade pedagógica ou educacional deverá direcionar as aprendizagens rumo ao desenvolvimento das habilidades que proporcionam a transição para o ensino fundamental da melhor forma possível, respeitando-se a autonomia e independência pedagógica do professor, das instituições de ensino e o contexto local e regional.

O brincar e o cuidar se harmonizam, então, com a perspectiva preparatória da educação infantil para a futura alfabetização, trazendo sempre atividades lúdicas que possibilitem descobertas do mundo e de si e o desenvolvimento da literacia e numeracia emergentes, favorecendo uma formação multidimensional. Supera-se, com efeito, a pretensa dicotomia entre cuidar e brincar e a preparação para futura alfabetização.

8.13. A educação infantil promove o desenvolvimento de habilidades prévias que aumentam as chances de uma alfabetização bem sucedida. Atualmente, competências como criatividade, flexibilidade e gestão do conhecimento, essenciais para o desenvolvimento acadêmico, não podem ser exploradas e expandidas sem um sólido conhecimento de literacia e de numeracia, de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático.

8.14. Percebe-se que a continuidade e a integração entre a educação infantil e o ensino fundamental não são vedadas pelo art. 11 das DCNEI, que dispõe que se deve garantir “a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental”. Assim, como o ensino médio prepara para o ensino superior e assim como o ensino fundamental prepara para o ensino médio, a educação infantil de qualidade naturalmente torna a criança mais preparada para os desafios do ensino fundamental e, em específico, da alfabetização, respeitando o disposto no art. 31 da LDB, que preconiza que a avaliação no âmbito da educação infantil se dará “mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental”. De fato, a integração e continuidade entre as etapas não têm objetivo de promoção nem têm o objetivo de implicar em controle de promoção ou acesso ao ensino fundamental.

8.15. Essa dinâmica, por óbvio, não implica na subordinação ou subalternização de quaisquer das etapas mencionadas, que continuam tendo suas características e aprendizagens características, mas deve ser considerada por docentes e gestores de forma sistêmica e holística, se quiserem que o estudante viva cada um desses momentos em sua plenitude.

8.16. O Documento Referencial ainda traz:

Especificamente no que diz respeito à educação infantil, ao descrever a **intencionalidade educativa**, que deve reger essa etapa para que se garanta o direito de a criança aprender e estar bem preparada para os primeiros anos do ensino fundamental, a BNCC explica:

Essa intencionalidade consiste na organização e proposição, pelo educador, de experiências que permitam às crianças conhecer a si e ao outro e de conhecer e compreender as relações com a natureza, com a cultura e com a produção científica [...]

(BNCC, p. 55)

O desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita são condições necessárias para que haja uma compreensão adequada e eficiente das “relações com a natureza, com a cultura e com a produção científica”. Considerando que as melhores evidências científicas apontam que o desenvolvimento dos seis supracitados componentes é a forma mais adequada de se atingir tais condições, a preparação para esses componentes é um corolário do comando da BNCC acima reproduzido. O mesmo raciocínio é válido no que diz respeito à preparação com noções elementares de numeracia.

8.17. Ressalta-se, portanto, que a preparação para a alfabetização no âmbito da educação infantil, em especial na pré-escola, encontra-se perfeitamente alinhada à identidade dessa importante etapa da educação básica e a suas especificidades, inclusa a intencionalidade educativa.

**A aprendizagem da leitura e da escrita depende em grande parte da bagagem linguística recebida pela criança antes de ingressar no ensino fundamental, nas práticas realizadas em casa ou em outros ambientes. As situações vividas nos primeiros anos, tanto no ambiente familiar quanto na creche e na pré-escola, podem ser altamente benéficas para aprender a ler e a escrever.**

(NATIONAL EARLY LITERACY PANEL, 2009; OEA, 2018).

(...)

O relatório *Developing Early Literacy*, do National Early Literacy Panel — NELP, mostrou que **seis variáveis podem presumir fortemente o sucesso na alfabetização**. Essas variáveis não apenas se relacionam com o desempenho em leitura e escrita nos anos iniciais do ensino fundamental, mas também se mantiveram como preditores poderosos ainda quando se controlou o efeito de outras variáveis, como o quociente de inteligência (Q.I.) e o nível socioeconômico.

● **Conhecimento alfabético:** conhecimento do nome, das formas e dos sons das letras do alfabeto.

● **Consciência fonológica:** habilidade abrangente que inclui identificar e manipular intencionalmente unidades da linguagem oral, como palavras, sílabas, rimas e fonemas.

● **Nomeação automática rápida:** habilidade de nomear rapidamente uma sequência aleatória de letras ou dígitos.

● **Nomeação automática rápida de objetos ou cores:** habilidade de nomear rapidamente sequências de conjuntos de figuras de objetos (por exemplo, carro, árvore, casa, homem) ou cores.

● **Escrita ou escrita do nome:** habilidade de escrever, a pedido, letras isoladas ou o próprio nome.

● **Memória fonológica:** habilidade de se lembrar de uma informação dada oralmente por um período curto de tempo.

(p. 30, grifos nossos)

Como exemplo, cita-se, o documento das Sugestões para o Currículo, integrante do Material Suplementar para o Redator de Currículo, Anexo à BNCC, no âmbito do objetivo de aprendizagem e desenvolvimento EI03EF09 do campo de experiências "Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação":

Para as crianças pequenas, é possível construir objetivos específicos relacionados à escrita, como, por exemplo, produzir listas e textos memorizados, escrever o nome próprio e de alguns colegas, estabelecer relação entre grafema e fonema do nome próprio e de algumas palavras estáveis.

A escrita do próprio nome e do nome de colegas, as tentativas de escrita na produção de listas e textos memorizados e o estabelecimento de relação entre grafema e fonema, isto é, entre letra e som, são atividades tipicamente relacionadas à produção de escrita emergente e ao conhecimento alfabético, ambos componentes essenciais para a alfabetização previstos na PNA. São, pois, atividades eminentemente preparatórias para a alfabetização formal, que devem sempre ser trabalhadas por uma perspectiva lúdica e adequada à faixa etária do estudante.

De fato, ao elencar os componentes essenciais para a alfabetização em seu art. 3º, VI, a PNA está a explicitar preceitos contidos na própria BNCC. Isso pode ser percebido no quadro abaixo, que inclui as referências de páginas da BNCC em



que as ocorrências surgem.

<b>Política Nacional de Alfabetização</b>	<b>Base Nacional Comum Curricular</b>
Consciência Fonêmica	“consciência fonológica dos fonemas do português do Brasil” (p. 90)
Instrução Fônica Sistemática	“Dominar as relações entre grafemas e fonemas” (p. 93) “Saber decodificar palavras e textos escritos” (p. 93)
Fluência em Leitura Oral	“fluência e rapidez de leitura” (p. 93)
Desenvolvimento de Vocabulário	“as crianças vão ampliando e enriquecendo seu vocabulário” (p. 42)
Compreensão de Textos	“Ler e compreender [...] de maneira autônoma, textos narrativos de maior porte como contos [...] e crônicas” (p. 97)
Produção de Escrita	“Escrever, espontaneamente ou por ditado, palavras e frases de forma alfabética” (p. 99)

Por oportuno, destaque-se que a UNESCO, por meio do International Standard Classification of Education — ISCED 2011, traz descritivos a respeito dos diferentes níveis de educação. A respeito do que se chama no Brasil “educação infantil”, o documento traz, em sua página 26:

100. Programas classificados como ISCED nível 0, ou educação infantil emergente, são tipicamente desenhados com uma abordagem holística para apoiar o desenvolvimento cognitivo, físico, social e emocional de crianças e introduzi-las à instrução formal fora do contexto familiar. **O ISCED nível 0 refere-se aos programas infantis que têm um componente de educação intencional.** Estes programas visam desenvolver habilidades socioemocionais necessárias para a participação na escola e na sociedade. Eles também desenvolvem algumas das habilidades necessárias para a prontidão acadêmica e **preparam as crianças para a entrada no ensino fundamental.**

(...)

102. Os programas ISCED nível 0 têm como alvo crianças abaixo da idade de entrada no ISCED nível 1. Existem duas categorias de programas ISCED nível 0: desenvolvimento educacional emergente para crianças e educação pré-primária. A primeira tem conteúdo educacional direcionado a crianças mais novas (na faixa de 0 a 2 anos), enquanto a última é **direcionada para crianças de 3 anos de idade até o início da educação primária.**

(Grifos nossos, tradução livre)

Percebe-se, então, que a perspectiva corroborada pela BNCC e pela PNA de que a educação infantil presta um serviço à preparação das crianças para a futura alfabetização formal encontra amparo na produção científica a respeito das aprendizagens da educação infantil e em documentação especializada nacional e internacional.

8.18. Vale destacar ainda que conteúdos serão trabalhados por meio de

atividades pedagógicas sob a forma das interações e da brincadeira com centralidade na criança, que vão muito além de conceitos específicos, abrangendo toda a gama de objetivos de aprendizagem e desenvolvimento presentes na BNCC.

8.19. A BNCC, a PNA e as DCNEI fornecem os subsídios para que os professores possam promover a transição pedagógica entre essas duas etapas da Educação Básica com o equilíbrio necessário, garantindo integração e continuidade dos processos de aprendizagens das crianças, respeitando suas singularidades e as diferentes relações que elas estabelecem com os conhecimentos, assim como a natureza das mediações de cada etapa.

8.20. Conclui-se, conforme proposta inicial, que a educação infantil presta-se, dentre os diversos objetivos, à preparação das crianças para a futura alfabetização formal, sem, todavia, antecipar conteúdos do ensino fundamental.

## **9. DISPONIBILIZAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS COMO POLÍTICA PÚBLICA DE PRIORIZAÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

9.1. O PNLD, consolidada política pública educacional do Governo Federal, funciona por meio da adesão voluntária das redes educacionais municipais, estaduais e distrital e da escolha pedagógica de suas respectivas escolas, gestores e docentes. No âmbito da referida escolha, o inédito livro didático para as crianças da pré-escola é apenas uma das possibilidades. Pretende-se demonstrar a motivação de sua adoção.

9.2. De início, destaca-se que a disponibilização de livros didáticos para a educação infantil representa aumento do investimento público nessa etapa. Afinal, muito se fala das pendências na execução de obras de engenharia para construção de pré-escolas e creches, mas igualmente relevante é suprir as escolas com o necessário apoio pedagógico para esse ciclo, conforme já constatado pelo Tribunal de Contas da União no Relatório Sistemático de Fiscalização da Educação, de 2014.

9.3. Vale lembrar que, apenas em 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação passou a prever tópico destinado à educação infantil, e que a União, apenas recentemente, por meio do presente edital do PNLD, está destinando uma parcela de recursos para suprir a lacuna já apontada pelos órgãos de controle, o que o faz a partir de estudos que apontam impactos diretos do ensino e aprendizagem na educação infantil no ensino fundamental, especialmente na literacia e numeracia.

9.4. Portanto, em um movimento inédito de priorização do público da educação infantil por parte do Governo Federal, inclusive de professores e familiares, o Ministério da Educação traz um edital do PNLD Educação Infantil reformulado, contemplando alterações importantes, tendo em vista consolidar a etapa como um importante momento para o desenvolvimento das crianças brasileiras.

9.5. O Documento Referencial Técnico-Científico, na seção 6.1.2 *Livro do Estudante Impresso para a Pré-escola* traz sólida argumentação em favor do investimento nos livros didáticos para a pré-escola, que é reproduzida, para referência, a seguir.

A utilização de livro didático impresso para estudantes do final da educação infantil é uma prática difundida em muitos casos de sucesso no Brasil e no mundo. A adoção de livros para crianças de 4 e 5 anos é recorrente nas melhores escolas privadas do país. Além disso, municípios que já demonstraram resultados exitosos em alfabetização já fazem uso desse recurso.

Exemplos exitosos internacionais notáveis incluem as políticas para educação infantil de Portugal e de Cingapura, que permitem que crianças tenham acesso a livros didáticos pelo menos desde os 4 anos de idade. São numerosos os exemplos de livros adequados às especificações curriculares nacionais destes países.

9.6. Quer-se destacar, adicionalmente, a viabilidade jurídica do livro didático impresso para estudantes da pré-escola frente à legislação pertinente: DCNEI – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, BNCC – Base Nacional Comum Curricular e da PNA – Política Nacional de Alfabetização.

9.7. Em todas as legislações mencionadas, naturalmente, não há qualquer vedação à utilização do livro didático no âmbito da pré-escola. Esse é um fato que se traduz no dia a dia de escolas públicas e privadas do Brasil, que têm o direito de utilizar os melhores materiais e ferramentas para aprimorar o processo de aprendizagem das crianças. O Documento Referencial Técnico-Científico prossegue:

No Brasil, existem resultados importantes em diversos municípios. Para ficar em apenas um exemplo, o Município de Sobral, detentor dos melhores resultados de alfabetização do país no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica — Ideb, promove a utilização de livros didáticos na pré-escola como parte da realização de sua política educacional.

Muitos professores de pré-escola reconhecem a importância da escrita emergente, deixando materiais que envolvam a escrita emergente e o manuseio do lápis disponíveis em suas salas de aula, provendo oportunidades durante as atividades escolares.

9.8. Livros e materiais objetivamente enriquecem a prática pedagógica, adicionando variedade, às possibilidades de atuação do professor, não havendo que se falar em restrição quanto ao seu uso em nenhuma das etapas da educação básica. O Documento Referencial Técnico-Científico continua:

De fato, a ausência de livros do estudante impresso para crianças da pré-escola representa uma lacuna no importante processo de transição entre a educação infantil e o ensino fundamental, já apresentado no item 3.4, visto que o livro do estudante, utilizado de maneira integrada às demais práticas docentes, mostra-se um importante suporte pedagógico.

O Ministério da Educação, em regime de colaboração com Estados, Municípios e Distrito Federal, pretende suprir essa necessidade por meio do presente Edital, oferecendo àquelas redes educacionais que assim desejarem a opção de uma importante complementação pedagógica para o desenvolvimento de habilidades preparatórias para a futura alfabetização formal.

Quanto aos conteúdos a comporem tais obras, conforme apontado anteriormente, o National Early Literacy Panel traz um interessante sumário das melhores evidências científicas, que podem guiar a concepção de livros eficientes. Naturalmente, essas evidências são consideradas à luz dos normativos e documentos orientadores pátrios. A BNCC, por exemplo, expõe a necessidade de se trabalhar determinados campos de experiência. É salutar que o professor possa lançar mão de diversos recursos pedagógicos distintos para exercer suas atividades e aprofundar cada um dos campos de experiência — dentre eles, um livro didático impresso para o estudante.

Cabe ao Ministério da Educação, por meio do PNLD, fornecer obras didáticas que contenham uma abordagem efetiva para as habilidades e os objetivos pedagógicos necessários e comuns a todas as crianças brasileiras, que possam atender às escolas de diferentes realidades. Apesar do caráter inevitavelmente geral de um livro didático nacional, buscou-se a adequação às especificidades regionais por meio de itens específicos do edital ligados aos materiais digitais dos professores.

5.2. Quanto ao material complementar ao manual do professor em PDF, o Material Digital para Professor deverá complementar o Manual do Professor Impresso de forma coerente e conter:

(...)

5.2.5. Materiais lúdicos, para serem trabalhados com as crianças pelo professor, com orientações e sugestões de uso, contendo 1 (um) bloco de elementos da cultura regional para cada uma das cinco regiões brasileiras, totalizando 5 (cinco) blocos, e 1 (um) bloco de elementos da cultura e do folclore nacional.

O Ministério da Educação, em seu papel de indução de políticas educacionais e de proponente de diretrizes para a educação, está a fornecer o que há de melhor para os alunos em termos de preparação para as etapas educacionais que se seguem, preservando o caráter lúdico e de cuidado inerentes à pré-escola. Trata-se de uma ação orientada a garantir o direito de as crianças terem à disposição um material baseado em evidências científicas que, por sua vez, poderá orientar os professores quanto a práticas pedagógicas exitosas.

O livro do estudante impresso para pré-escola contribuirá, então, para o alcance dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e para o desenvolvimento de habilidades preparatórias relativas aos componentes essenciais para a alfabetização no que concerne à literacia e à numeracia.

- 9.9. O livro didático enquadra-se, portanto, entre os materiais alinhados às melhores e mais difundidas evidências científicas que o Ministério da Educação tem o papel de fornecer, em assistência técnica às redes educacionais.
- 9.10. A BNCC traz seis direitos de aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. O fato de fornecer ao professor a faculdade de escolher um livro didático não pode ferir quaisquer dos direitos mencionados, mas apenas aprimorar sua concretização. Conforme mencionado, o livro didático é uma ferramenta adicional para a atuação pedagógica do professor. O profissional que conhece a turma com que trabalha e as realidades da profissão tem plenas possibilidades de dispor, também, do livro didático quando achar necessário.
- 9.11. São os resultados educacionais insuficientes que ferem os direitos de aprendizagem das crianças, bem como abordagens educacionais não baseadas em evidências. Dessa forma, não seria razoável dizer que as melhores escolas privadas do país em educação infantil estariam infringindo os direitos de aprendizagem das crianças ao utilizarem-se do recurso pedagógico do livro didático. Também não seria razoável supor que exemplos de sucesso em resultados educacionais, como Sobral, no Brasil, ou Portugal e Cingapura, no exterior, estariam ferindo direitos de aprendizagens de suas crianças.
- 9.12. É oportuno evocar o art. 7º, IV das DCNEI, que prioriza a promoção da igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais. Ora, é natural que, se as escolas privadas — que historicamente apresentam desempenho superior na educação básica, em relação às escolas públicas — e certas redes públicas que apresentam bons resultados educacionais utilizam a ferramenta do livro didático para a pré-escola, seria justo garantir estes mesmos recursos para grande parte das crianças brasileiras.
- 9.13. As DCNEI trazem a Educação Infantil como uma etapa caracterizada pela educação e pelo cuidado (art. 5º), e preconiza a aprendizagem de diferentes linguagens (art 8º), o que certamente pode incluir a utilização de livro didático. O art. 9º estabelece que as práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira. Ora, o livro didático para pré-escolares só pode ser utilizado efetivamente num contexto lúdico e de interação com o professor e com os colegas, conforme expresso no edital.
- 9.14. Ademais, a proposta é fornecer o livro didático do estudante da pré-escola como uma ferramenta pedagógica adicional para o professor. O quantitativo previsto de páginas para essas obras, por si só, indica que o livro didático comporá apenas mais um dos momentos de aprendizagem, dentre tantos outros, e que deve ser usado estrategicamente pelo professor, possibilitando maior variedade às atividades realizadas em sala de aula.
- 9.15. Além disso, não se deve tratar os livros didáticos como fins em si mesmos, mas meios ou instrumentos para objetivos pedagógicos. No caso da educação infantil, e conforme especificado com clareza no edital, todos os materiais direcionados às crianças da educação infantil devem ser pautados pela ludicidade e centrados em brincadeiras, jogos e atividades. Livros didáticos e literários devem ser utilizados em conjunção para uma formação de qualidade.
- 9.16. O Ministério da Educação pretende dispor de materiais didáticos de qualidade, que promovam o protagonismo da criança, uma docência voltada ao planejamento pedagógico centrado na criança, em prol de uma educação libertadora e cidadã, ciente de que não há nenhum impedimento legal para a utilização de tais materiais, visto sua conformidade jurídica e pedagógica, conforme já se demonstrou.

## **10. CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS VEICULADOS NO EDITAL**

- 10.1. A audiência pública ocorrida em 23 de abril de 2020 foi uma oportunidade importante para que o Ministério da Educação obtivesse *feedback* a respeito da

minuta de edital. Muitas foram as questões trazidas pela sociedade civil a respeito da relação de complementaridade entre a BNCC e a PNA, e como o MEC constata que estes normativos se coadunam. Decidiu-se, então, promover um detalhamento no edital quanto aos conteúdos e às atividades abordados nas obras didáticas para melhor elucidar a questão. A Administração Pública deve atender todo o corpo normativo pertinente, prezando pela transparência e adequação jurídica do edital. Dessa forma, detalharam-se os conteúdos de literacia e de numeracia a partir de uma extensiva análise da BNCC e da PNA.

10.2. O Item 2.4 do Anexo III traz a BNCC e a PNA como referenciais teórico-metodológicos para o edital:

2.4. As obras observarão os critérios de coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica, devendo:

2.4.1. Organizar-se de forma estruturada, garantindo a progressão das aprendizagens e fornecendo um itinerário claro, sequencial e determinado para o professor conduzir suas aulas.

2.4.2. Referenciar-se na Base Nacional Comum Curricular — BNCC e:

2.4.2.1. Imprimir intencionalidade educativa a todas as práticas pedagógicas na Educação Infantil;

2.4.2.2. Abordar os cinco campos de experiência, bem como seus respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a educação infantil, conforme a faixa etária da criança:

2.4.2.2.1. “O eu, o outro e o nós”;

2.4.2.2.2. “Corpo, gestos e movimentos”;

2.4.2.2.3. “Traços, sons, cores e formas”;

2.4.2.2.4. “Escuta, fala, pensamento e imaginação”;

2.4.2.2.5. “Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações”.

2.4.2.3. Abordar conteúdos que garantam uma transição eficiente para o ensino fundamental, almejando a integração e continuidade dos processos de aprendizagem das crianças e desenvolvendo as habilidades precursoras para alfabetização e competências matemáticas mais complexas.

2.4.2.4. Garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, quais sejam, conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

10.3. No caso da BNCC, no subitem 2.4.2 do Anexo III do edital, destaca-se que todos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da base, de cada um dos cinco campos de experiência, citados taxativamente, deverão ser contemplados nas obras. Isso, por si só, é referência suficiente para consolidar a adequação do edital à BNCC. Porém, a equipe técnica foi além, fazendo descrições detalhadas a respeito das correspondências entre a BNCC e o edital nos mais diversos pontos, como se vê a seguir.

10.4. No caso da PNA, no subitem 2.4.3 do Anexo III do edital, referenciam-se os componentes essenciais de preparação para a alfabetização, no caso dos conhecimentos de literacia, isto é, aqueles mais relacionados ao desenvolvimento da linguagem oral e escrita (art. 3º, IV), e os conhecimentos elementares de numeracia (art. 8º, II), isto é, aqueles mais relacionados ao desenvolvimento do raciocínio lógico e matemático:

2.4.3. Referenciar-se na Política Nacional de Alfabetização — PNA e:

2.4.3.1. Trabalhar conhecimentos elementares de literacia, preparatórios para a futura alfabetização formal, destacando, em especial, os seguintes componentes essenciais de preparação para a alfabetização, no que for aplicável à faixa etária da criança:

2.4.3.1.1. consciência fonológica e fonêmica;

2.4.3.1.2. conhecimento alfabético;

2.4.3.1.3. desenvolvimento de vocabulário;

2.4.3.1.4. compreensão oral de textos; e

2.4.3.1.5. produção de escrita emergente.

2.4.3.2. Trabalhar conhecimentos elementares de numeracia, destacando, no que for aplicável à faixa etária da criança, as noções de:

- 2.4.3.2.1. quantidade, algarismo, somas, subtrações, proporções simples, envolvendo números de apenas um algarismo;
- 2.4.3.2.2. localização, posicionamento, espacialidade, direcionalidade, tempo, tamanho, peso e volume;
- 2.4.3.2.3. formas geométricas elementares; e
- 2.4.3.2.4. raciocínio lógico e raciocínio matemático.
- 2.4.3.3. Orientar acerca de práticas de literacia familiar, que valorizem a participação de pais e cuidadores no processo pedagógico.
- 2.4.4. Referenciar-se no estado da arte da Ciência Cognitiva da Leitura, da Cognição Matemática e das Ciências da Educação e da Pedagogia afetas à literacia e à numeracia.

10.5. O Documento Referencial Técnico-Científico anexo traz, em seus subitens 7.4.1 e 7.4.2, um descritivo completo dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC, em cada campo de experiências, e sua relação com o que vem descrito expressamente na minuta de edital e sedimenta, em definitivo, a adequação do edital aos conteúdos preconizados na BNCC.

10.6. O livro do estudante organiza-se em conteúdos de literacia e de numeracia, alinhados à BNCC. Em seu subitem 4.3 do Anexo III-A, o edital traz detalhadamente, para cada um dos componentes essenciais de preparação para a alfabetização determinados conteúdos que devem ser abordados.

10.7. Cada um dos componentes é analisado extensivamente na seção 7.4.2.1 do Documento Referencial Técnico-Científico. Na visão da equipe técnica, esse subitem é um importante subsídio pedagógico para a conformidade técnica do edital.

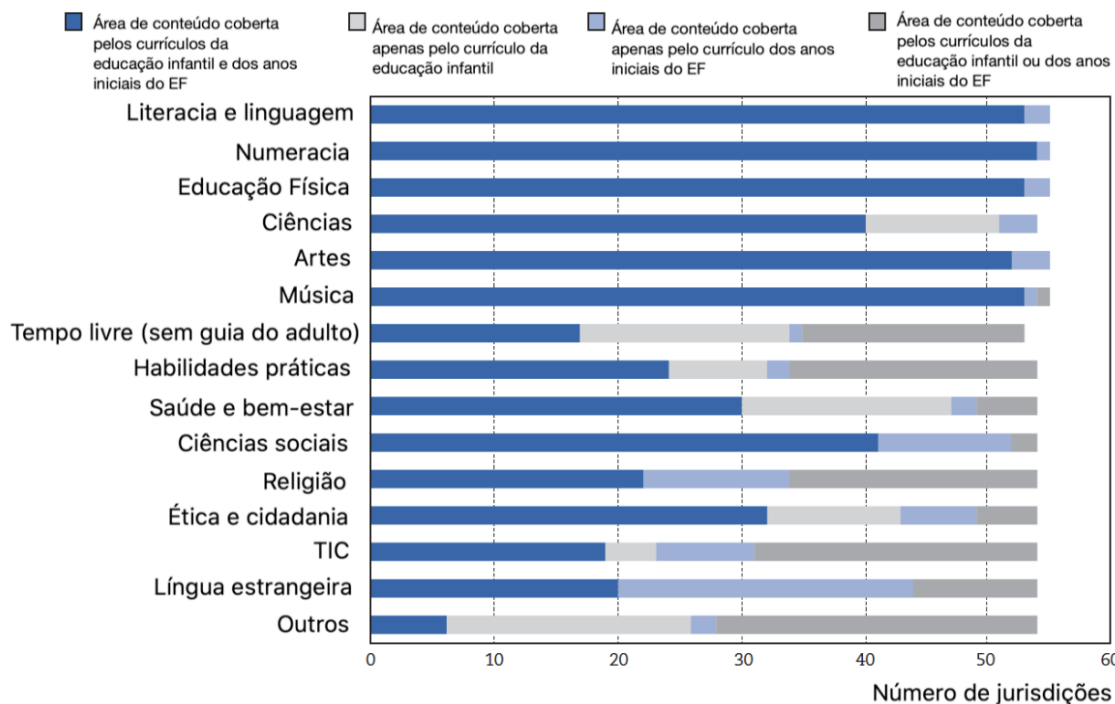
10.8. A minuta de edital traz, em seu subitem 4.4 do anexo III-A, à semelhança do que foi realizado para os conteúdos de literacia, o mesmo procedimento, só que para os conteúdos de numeracia. O correspondente explanatório no documento referencial técnico e científico para estes conteúdos está no subitem "7.4.2.2. Conteúdos de numeracia".

10.9. Outro ponto digno de nota, do ponto de vista pedagógico, para o livro do estudante, é o subitem 4.5 do Anexo III-A, que traz uma lista de conhecimentos elementares sobre o mundo natural e social que devem ser abordados. O documento referencial técnico e científico os aborda, de forma mais geral, na tabela da seção 7.4.2.3. Outros conteúdos.

10.10. Aliás, a forma de enumeração de conteúdos promovida no edital não significa que as atividades, jogos e brincadeiras não devam ser realizadas considerando o todo das aprendizagens e da leitura e da escrita emergentes. A brincadeira que enfatiza algum aspecto como a consciência fonológica, o conhecimento alfabético ou o raciocínio lógico-matemático serve como sustentação para a prática integrada. *Mutatis mutandis*, é o mesmo que dizer que o exercício de corrida coopera para o sucesso do jogador de futebol mesmo que o esporte, em si, não se resume à corrida, o que é óbvio. A leitura e a escrita emergentes estão para a totalidade do jogo de futebol, assim como atividades para estudantes ligadas a componentes preparatórios para alfabetização, como a compreensão oral de textos ou a consciência fonológica, estão para o treino de corrida, de flexibilidade ou de força dos atletas.

10.11. Vale ressaltar que a literacia, a numeracia e a educação física — denominada "motricidade", no âmbito do edital — são as áreas que mais recebem destaque na maioria das jurisdições, de acordo com o Starting Strong V da OCDE:

**Figura 6: Áreas de conteúdos nos currículos da educação infantil e da educação primária de 24 jurisdições (2011 a 2015, OCDE)**



**Habilidades de literacia e linguagem têm um papel particularmente explícito e se encontram nas orientações de transição em currículos escritos em várias jurisdições, possivelmente por conta da bem documentada importância das habilidades de literacia para o desenvolvimento e desempenho escolar posteriores das crianças.** (UNESCO, 2007, grifo nosso, tradução livre)

10.12. O MEC avalia que toda todas as disposições pedagógicas presentes no edital encontram fulcro na BNCC, que foi, juntamente à PNA, totalmente contemplada, e nas evidências científicas mais robustas, conforme demonstrado nos já citados itens do documento referencial técnico e científico.

## 11. OBRAS LITERÁRIAS E O DESENVOLVIMENTO DA IMAGINAÇÃO, DO INTELLECTO E DA LINGUAGEM

11.1. As obras literárias têm um papel fundamental na formação humana, social e intelectual de bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas. Dessa forma, faz-se necessário apresentar às crianças títulos que as cativem e promovam a associação da leitura a uma atividade prazerosa e frutífera, atendendo aos parâmetros de qualidade reconhecidos em todo o mundo.

11.2. De forma geral, na Educação Infantil, a obra literária é utilizada para contribuir com a familiarização da criança com livros e textos escritos. Para muitas famílias, este será um dos primeiros contatos de seus filhos com a forma escrita, gerando oportunidades para o aprimoramento da linguagem oral e da compreensão de seus sons e para o enriquecimento do vocabulário receptivo.

11.3. O estímulo à imaginação das crianças e o desenvolvimento da capacidade de descrever atributos de ilustrações e personagens ou sequências de acontecimentos são importantes para a capacidade de compreensão oral de textos.

11.4. Os livros manipuláveis por bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas cumprem o propósito de estimulá-las do ponto de vista visual e motor, ao passo que os livros destinados à prática da leitura em voz alta feita pelos professores às crianças adicionam o estímulo auditivo àquele do componente visual, promovendo oportunidades de familiarização com materiais impressos. Vale lembrar que, seja em relação a livros manipuláveis, ou a livros para leitura do professor às crianças, a presença de um adulto é fundamental, guiando, aprimorando e exercitando a curiosidade dos pequenos.

11.5. Um bom planejamento literário em sala de aula depende do acesso a obras literárias de qualidade, apropriadas ao estágio de desenvolvimento de cada



criança. Este é um primeiro passo importante para a literacia das crianças, garantindo aspectos de equidade para que tenham contato preliminar com importantes componentes essenciais à alfabetização, preparando-as, assim, para melhor aproveitar as aprendizagens do ensino fundamental.

11.6. As obras literárias para educação infantil visam contribuir com o desenvolvimento das habilidades de literacia emergente, comunicação, curiosidade, atenção, concentração e interação de bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas, devendo ser adequadas à faixa etária da categoria correspondente. Nesse sentido, o Quadro 1-B do edital traz especificações a respeito do texto e das ilustrações, no sentido de coaduná-las ao nível de literacia esperado para as crianças.

11.7. Durante a primeira infância, seja na pré-escola, seja na família, a literacia já começa a despontar na vida da criança, ainda em um nível rudimentar, mas fundamental para a alfabetização. Nesse momento, a criança é introduzida em diferentes práticas de linguagem oral e escrita, ouve histórias lidas e contadas, canta quadrinhas, recita poemas e parlendas, familiariza-se com materiais impressos (livros, revistas e jornais), reconhece algumas das letras, seus nomes e sons, tenta representá-las por escrito, identifica sinais gráficos ao seu redor, entre outras atividades de maior ou menor complexidade. Em suma, na literacia emergente incluem-se experiências e conhecimentos sobre a leitura e a escrita adquiridos de maneira lúdica e adequada à idade da criança, de modo formal ou informal, antes de aprender a ler e a escrever.

11.8. As obras literárias deverão ser adequadas às faixas etárias e aos níveis de literacia das crianças matriculadas na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, estando em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com a Política Nacional de Alfabetização (PNA), principalmente no que se refere ao art. 8, XI do Decreto nº 9.765/2019. Além disso, devem contribuir para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente a fim de enriquecer e ampliar progressivamente o repertório linguístico de bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas.

11.9. A presença de orientações para o professor na parte interna das capas e de sugestões de perguntas, abertas ou não, para o uso de professores, em conjunto com as histórias e imagens é mais uma ferramenta para sugerir práticas pedagógicas eficientes para o docente, ampliando a utilização da obra literária para o aprimoramento da compreensão oral, da imaginação e da memória.

11.10. Quanto aos temas e gêneros das obras, o edital traz:

2.4.3. As obras devem vincular-se necessariamente a, no mínimo, um dos temas especificados:

2.4.3.1. Quotidiano de crianças nas escolas, nas famílias e nas comunidades (urbanas e rurais);

2.4.3.2. Relacionamento pessoal e desenvolvimento de sentimentos de crianças nas escolas, nas famílias e nas comunidades (urbanas e rurais);

2.4.3.3. Animais da fauna local, nacional e mundial;

2.4.3.4. Fábulas e lendas locais, nacionais e universais;

2.4.3.5. Parlendas e músicas locais, nacionais e universais;

2.4.3.6. Meios de transportes e máquinas urbanas e rurais;

2.4.3.7. Profissões urbanas e rurais;

2.4.3.8. Jogos, brincadeiras e diversão;

2.4.3.9. Aventuras em contextos imaginários ou realistas, urbanos, rurais, locais, internacionais;

2.4.3.10. Corpo humano e suas características;

2.4.3.11. Mundo natural, meio ambiente, plantas, Biologia e Ciências;

2.4.3.12. Adaptações de obras feitas para outras idades e públicos (tais como biografias de personagens famosos, obras clássicas, mitologia, textos científicos); e

2.4.3.13. Outros temas.

2.4.4. Caso a obra seja inscrita em outro tema não previsto no Edital, ele deve ser nomeado, definido e justificado.

2.4.5. As obras literárias poderão ser inscritas nos seguintes gêneros literários:

2.4.5.1. Narrativos: fábulas originais, da literatura universal e da tradição popular, etc.

2.4.5.2. Poemas, trava-línguas, parlendas, adivinhas, provérbios, quadrinhas, etc.

2.4.5.3. Prescritivos: instruções, guias, manuais, ciclo de crescimento, ciclo de vida etc.

11.11. Os temas não apresentam qualquer limitação, já que o edital traz a possibilidade de inscrição para tema não enumerado expressamente. É, por definição, uma disposição não restritiva. A categorização por temas é apenas uma ferramenta de organização para o processo do PNLD, já utilizada em editais anteriores voltados à aquisição de obras literárias para a educação infantil.

11.12. Quanto ao projeto gráfico e suas ilustrações e imagens, o edital especifica: as ilustrações dos livros literários devem ser “vivas, atrativas e adequadas, ficcionais ou não, claras, precisas, não dando margem à ambiguidade na identificação de personagens, objetos e cenários retratados, com cores fortes e contrastantes, altamente correlacionadas ao texto”. Vale destacar que a ambiguidade e a polissemia são questões distintas: enquanto a polissemia é uma realidade enriquecedora frequente nos textos literários, a ambiguidade na identificação da ilustração, conforme evidências científicas mais recentes, prejudica a compreensão.

11.13. Nesse sentido, sabe-se que a exposição a textos escritos é preditora de sucesso na leitura, e uma meta-análise mostrou que a leitura partilhada de livros com ilustrações é importante fator de facilitação/estimulação de exposição ao texto impresso para crianças (Mol & Bus, 2011). Em crianças dos primeiros anos do ensino fundamental, a compreensão e memória do texto foi significativamente auxiliada por textos com ilustrações em comparação com textos sem ilustrações (Brookshire et al., 2002): a ilustração--congruente com a narrativa e apresentada na página correspondente pode ajudar o leitor aprendiz a fazer a ponte de inferenciação e a compreender situações mais sofisticadas que, sem o apoio de uma figura, ficam mais difíceis ou somente o leitor mais experiente consegue fazer. Aliás, a utilização de livros de ilustração, mesmo sem texto, estimula o uso de vocabulário mais enriquecido do que apenas a oralidade, isto é, de histórias narradas sem livro e sem ilustrações (Montag et al., 2015).

11.14. Pré-escolares se beneficiam mais quando ilustrações são mais icônicas, isto é, quando mais semelhantes aos objetos que representam, ao invés de mais abstratas, e quando apenas uma ilustração é apresentada, por vez, ao invés de duas ilustrações possíveis em uma ou duas páginas concomitantes (Flack & Horst, 2018; Ganea et al., 2008; Tare et al., 2010). Um estudo com rastreamento ocular de crianças em livros com ilustrações indica que quanto mais congruente a ilustração com a narrativa, melhor a compreensão da criança, se comparado a uma ilustração menos congruente, ou distratora, que não acrescenta algo à história e nem representa o que está acontecendo na narrativa; em outras palavras, o mero uso de imagens aleatórias atrapalha, ou ao menos em nada contribui, para a compreensão do texto. A ilustração incongruente teve, inclusive, efeito negativo em estudos de compreensão (Flack & Horst, 2018). A ilustração congruente pode também ser entendida como “representacional”, ou seja, que representa exatamente ou se sobrepõe em grande parte com o conteúdo do texto (Carney & Levin, 2002).

11.15. O rastreamento ocular mostrou que, quando congruente, as crianças fixavam o olhar em dois, até três, elementos na figura na ordem cronológica em que apareciam na história; outros estudos de compreensão da oralidade mostram que, ao escutar uma história tendo a frente um rol de imagens, as crianças tentam encontrar a imagem congruente com a história sendo contada (Tanenhaus & Trueswell, 2006).

11.16. Sobre a qualidade de imagens coloridas e atrativas, as evidências

demonstram preferência de crianças pré-escolares e de anos iniciais por imagens coloridas, versus escuras ou sem cores, e realistas, no sentido de representarem mais a semelhança dos objetos, pessoas e animais, do que abstratas (Brookshire et al., 2002).

11.17. O livro literário é um meio privilegiado para a ampliação da imaginação e da apreciação estética dos estudantes, bem como de habilidades importantes para sua futura alfabetização formal, como a compreensão oral e a aquisição de vocabulário. Não existe qualquer contraposição entre estas questões que, em realidade, emergem conjuntamente na prática pedagógica.

## 12. CONCLUSÃO

12.1. Por meio do edital do PNLD para Educação Infantil, o Ministério da Educação pretende contribuir para o acesso das crianças a uma educação básica de qualidade, superando deficiências históricas amplamente demonstradas pelos principais indicadores nacionais e internacionais.

12.2. Para tanto, algumas mudanças foram incorporadas ao instrumento, sempre a partir de práticas pedagógicas bem-sucedidas.

12.3. No âmbito da Educação Infantil, tanto a creche como a pré-escola são fases fundamentais para o desenvolvimento cognitivo e social das crianças e as evidências científicas demonstram que as habilidades e competências trabalhadas nessa etapa têm efeitos na futura trajetória escolar dos alunos.

## 13. REFERÊNCIAS

13.1. Ahtola, A., Get al. (2011), "Transition to formal schooling: Do transition practices matter for academic performance?", *Early Childhood Research Quarterly*, Vol. 26/3, pp. 295-302.

13.2. BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em 28/04/2020.

13.3. \_\_\_\_\_, MEC, Base Nacional Comum Curricular - BNCC, versão aprovada pelo CNE, novembro de 2017. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Acesso em 28/04/2020.

13.4. \_\_\_\_\_. Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Institui a Política Nacional de Alfabetização. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D9765.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9765.htm) Acesso em 28/04/2020.

13.5. \_\_\_\_\_ Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Brasília. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm) Acesso em 28/04/2020.

13.6. \_\_\_\_\_ Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017. Dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/D9099.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9099.htm) Acesso em 28/04/2020.

13.7. \_\_\_\_\_ Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em 28/04/2020.

13.8. \_\_\_\_\_ MEC, Caderno da Política Nacional de Alfabetização, 2019, Disponível em [http://portal.mec.gov.br/images/banners/caderno\\_pna\\_final.pdf](http://portal.mec.gov.br/images/banners/caderno_pna_final.pdf). Acesso em 28/04/2020.

13.9. \_\_\_\_\_ Resolução CNE/CP no 2 , de 22 de dezembro de 2017. Disponível em [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUCAOCNE\\_CP222DEDEZEMBR](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUCAOCNE_CP222DEDEZEMBR)

ODE2017.pdf Acesso em 29/04/2020.

13.10. \_\_\_\_\_ Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category\\_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192) Acesso em 29/05/2020

13.11. \_\_\_\_\_ MEC, Documento Referencial Técnico-Científico do Programa Nacional do Livro e do Material Didático — Edital PNLD 2022 — Educação Infantil. <http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/consultas/editais-programas-livro/item/13526-edital-pnld-2022> Acesso 02/04/2020.

13.12. \_\_\_\_\_ MEC, INEP, Avaliação Nacional da Alfabetização, 2016. Disponível em [http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset\\_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/inep-divulgamicrodados-da-ana-2016/21206](http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/inep-divulgamicrodados-da-ana-2016/21206). Acesso em 28/04/2020.

13.13. \_\_\_\_\_ MEC, INEP, Press Kit Saeb, 2017. Disponível em: [http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset\\_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/saeb-2017-revela-que-apenas-1-6-dos-estudantes-brasileiros-do-ensino-medio-demonstraram-niveis-de-aprendizagem-considerados-adequados-em-lingua-portug/21206](http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/saeb-2017-revela-que-apenas-1-6-dos-estudantes-brasileiros-do-ensino-medio-demonstraram-niveis-de-aprendizagem-considerados-adequados-em-lingua-portug/21206)

13.14. \_\_\_\_\_ Tribunal de Contas da União, Relatório Sistemático de Fiscalização da Educação, 2014. Disponível em: [file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/Publica\\_o%20FiscEduca\\_o\\_2014%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/Publica_o%20FiscEduca_o_2014%20(1).pdf)

13.15. BROOKSHIRE, J., SCHARFF, L. F. V., & MOSES, L. E. (2002). THE INFLUENCE OF ILLUSTRATIONS ON CHILDREN'S BOOK PREFERENCES AND COMPREHENSION. *Reading Psychology*, 23(4), 323-339.

13.16. CARNEY, R. N., & LEVIN, J. R. (2002). Pictorial Illustrations Still Improve Students' Learning from Text. *Educational Psychology Review*, 14(1), 5-26.

13.17. COUNCIL FOR EARLY CHILD DEVELOPMENT, com base em: Nash, J. M (1997, February 3). Fertile minds. *Time*, 249(5), 48- 56.; MCCAIN, Margaret N.; MUSTARD, J. Fraser. Reversing the Real Brain Drain, Early Years Study. Ministry of Education & Training, 1999. e SHONKOFF, Jack P.; PHILLIPS, Deborah A. From neurons to neighborhoods: The science of early childhood development. National Academy Press, 2101 Constitution Avenue, NW, Lockbox 285, Washington, DC 20055, 2000.

13.18. FLACK, Z. M., & HORST, J. S. (2018). Two sides to every story: Children learn words better from one storybook page at a time. *Infant and Child Development*, 27(1), e2047.

13.19. FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, Educação infantil no Brasil: avaliação qualitativa e quantitativa, durante os anos de 2009 e 2010. <https://www.fcc.org.br/pesquisa/eixostematicos/educacaoinfantil/DoQueTrata.html>

13.20. FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Educação da Primeira Infância, 2005. Disponível em <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/22031/Texto-Principal-Pesquisa-Educa%C3%A7ao-da-Primeira-Infancia.pdf?sequence=2&isAllowed=y>

13.21. GANEA, P. A., PICKARD, M. B., & DELOACHE, J. S. (2008). Transfer between Picture Books and the Real World by Very Young Children. *Journal of Cognition and Development: Official Journal of the Cognitive Development Society*, 9(1), 46-66.

13.22. GORDON, N., et al. (2003), "Socially-induced brain 'fertilisation': play promotes brain derived neurotrophic factor transcription in the amygdala and dorsolateral frontal cortex in juvenile rats", *Neuroscience letters*, Vol. 341/1, pp. 17-20.

13.23. GRAY, P. (2012), "The value of a play-filled childhood in the development of the hunter-gatherer individual", in D. Narvaez, et al. (Eds.), *Evolution, early*

experience and human development: From research to practice and policy, Oxford University Press, New York, pp. 352-370.

13.24. \_\_\_\_\_ (2009), "Play as a foundation for hunter-gatherer social existence", *American Journal of Play*, Vol. 4/1, pp. 476-522.

13.25. MARGUETTS, K., 2007. Understanding and supporting children: shaping transition practices, in: Dunlop, A.-W., Fabian, H. (Eds.), *Informing Transitions in the Early Years: Research, Policy and Practice*. Open University Press and McGraw Hill, Maidenhead, pp. 107-119. *Childhood*, Vol. 32, pp. 43-50.

13.26. MOL, S. E., & BUS, A. G. (2011). To read or not to read: a meta-analysis of print exposure from infancy to early adulthood. *Psychological Bulletin*, 137(2), 267-296.

13.27. MONTAG, J. L., JONES, M. N., & SMITH, L. B. (2015). The Words Children Hear: Picture Books and the Statistics for Language Learning. *Psychological Science*, 26(9), 1489-1496.

13.28. NATIONAL EARLY LITERACY PANEL. Developing early literacy: report of the national early literacy panel. A scientific synthesis of early literacy development and implications for intervention. Washington: National Institute for Literacy, 2009.

13.29. NATIONAL READING PANEL. Teaching children to read: an evidence-based assessment of the scientific research literature on reading and its implications for reading instruction: Phonemic Awareness Instruction - Executive Summary (p. 1-8, capítulo 2) Washington: National Institute of Child Health and Human Development, 2000. relatório executivo consciência fonêmica.

13.30. OCDE. Programme for international student assesment (PISA): results from PISA 2015. Paris: OECD Publishing, 2015.

13.31. OCDE, Starting Strong V: Transitions from Early Childhood Education and Care to Primary Education, 2017. Acesso em [https://read.oecd-ilibrary.org/education/starting-strong-v\\_9789264276253-en#page1](https://read.oecd-ilibrary.org/education/starting-strong-v_9789264276253-en#page1). Acesso em 02/06/2020.

13.32. OECD, Starting Strong III: A Quality Toolbox for Early Childhood Education and Care, 2012, OECD Publishing, Paris, <http://dx.doi.org/10.1787/9789264123564-en>.

13.33. PELLEGRINI, A., D. DUPUIS and P.K. SMITH (2007), "Play in evolution and development", *Developmental Review*, No. 27, pp.261-276.

13.34. PELLIS, S. and V. PELLIS (2009), *The Playful Brain: Venturing to the limits of neuroscience*, Oneworld Publications, Oxford.

13.35. SOBRAL, Documento Curricular da Educação Infantil, 2020. Disponível em <https://drive.google.com/file/d/16EMsRqT5RIUnQX3ymla9RNw2w7r9Wnmg/view>Acesso em 28/04/2020.

13.36. TAKACS, Z. K., & BUS, A. G. (2018). How pictures in picture storybooks support young children's story comprehension: An eye-tracking experiment. *Journal of Experimental Child Psychology*, 174, 1-12.

13.37. TANENHAUS, M. K., & TRUESWELL, J. C. (2006). Chapter 22 - Eye Movements and Spoken Language Comprehension. In M. J. Traxler & M. A. Gernsbacher (Eds.), *Handbook of Psycholinguistics* (Second Edition) (pp. 863-900). Academic Press.

13.38. TARE, M., CHIONG, C., GANEA, P., & DELOACHE, J. (2010). Less is More: How manipulative features affect children's learning from picture books. *Journal of Applied Developmental Psychology*, 31(5), 395-400.

13.39. UNESCO, International Standard Classification of Education — ISCED,

2011. Disponível em <http://uis.unesco.org/sites/default/files/documents/international-standard-classification-of-education-isced-2011-en.pdf> Acesso em 28/04/2020.

13.40. UNESCO (2007), Strong Foundations: Early Childhood Education and Care, EFA Global Monitoring Report, UNESCO, Paris.

13.41. WHITEBREAD, D. and H. JAMESON (2010), "Play beyond the Foundation Stage: story-telling, creative writing and self-regulation in able 6-7 year olds", in J. Moyles (Ed.), The Excellence of Play, 3rd Edition, pp. 95-107, Open University Press, Maidenhead.

13.42. WOOD, E. (2005), "Developing play in the curriculum", in E. Wood and J. Attfield (Eds.), Play, Learning and the Early Childhood Curriculum, Sage, London.

13.43. WOODHEAD, M. and P. MOSS (eds.) (2007), Early Childhood and Primary Education.

À consideração superior.

ISABEL CRISTINA SILVA CHAGAS

Coordenadora-Geral de Programas de Alfabetização

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO COSTA

Coordenadora-Geral de Materiais Didáticos substituta

FÁBIO DE BARROS CORREIA GOMES FILHO

Diretor de Políticas de Alfabetização

HEITOR PEREIRA MOREIRA

Diretor de Articulação e Apoio às Redes de Educação Básica

De acordo.

CARLOS FRANCISCO DE PAULA NADALIM

Secretário de Alfabetização

ILONA MARIA LUSTOSA BECSKEHÁZY FERRÃO DE SOUZA

Secretária de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Silva Chagas, Coordenador(a) Geral**, em 04/06/2020, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Barros Correia Gomes Filho, Diretor(a)**, em 04/06/2020, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Bezerra de Melo Costa, Coordenador(a) Geral, Substituto(a)**, em 04/06/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Pereira Moreira, Diretor(a)**, em 04/06/2020, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ilona Maria Lustosa Becskeházy Ferrão de Sousa, Secretário(a)**, em 05/06/2020, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Francisco Nadalim, Secretário(a)**, em 05/06/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2088314** e o código CRC **C53AF5FE**.

**Referência:** Processo nº 23000.006257/2020-22

SEI nº 2088314